



CONTRATO DE RATEIO Nº 01 /2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na PC Mariano Aires, sn, Centro, CEP.: 63605-000, Piquet Carneiro-CE, por força da Lei Municipal nº 362/2020 de 20 de março de 2020, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BISMARCK BARROS BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.834.343-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.873.411/0001-01, com sede no Centro de Feiras e Eventos, s/n, Box 03, Praça São Sebastião, Centro, Senador Pompeu-CE, neste ato representado por seu presidente, Sr. ANTONIO MAURICIO PINHEIRO JUCÁ, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.548.363-34, doravante denominado CONTRATADO, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio no 01 /2022, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 362/2020 de 20 de março de 2020, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL
Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000
SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01

BISMARCK Assinado de
BARROS forma digital por
BISMARCK
BARROS
BEZERRA: 7438343
74383434
304
Dados: 2022.01.25
09:19:52-03'00"



Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2022, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2022 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 21/01/2022, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município membro para o ano de 2022, o CONTRATANTE reconhece sua Cota-Parte Anual no montante estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento Anual do CONTRATADO, cujo valor será dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – REPASSE PARA O FUNDO REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida de contratos de rateio e através da remuneração de serviços prestados pelo consórcio aos entes consorciados ou para terceiros, e ou transferências de Recursos Federais e Estaduais, proveniente de convênios e emendas parlamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA AUTORIZAÇÃO AO CONTRATADO PARA PROMOVER A RETENÇÃO DA COTA-PARTE RELATIVA AO ICMS

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL
Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000
SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01

BISMARCK Assinado de
forma digital por
BISMARCK
BARROS BARRROS
BEZERRA: 7438343
74383434 4304
304 Dados: 2022.01.25
09:20:30 -03'00'



Por força deste Contrato de Rateio, em conformidade com a autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal 362/2020 de 20 de março de 2020, o CONTRATANTE autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE, a promover a retenção do valor previsto na Clausula Quarta, de cada parcela correspondente aos recursos do ICMS mensal do Município de PIQUET CARNEIRO e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0754, Operação 006, conta corrente 71081-3.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO LIMITE DE CRÉDITO DOS RECURSOS DO ICMS

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE, na forma do Anexo 4.

CLAÚSULA QUINTA – PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATO

Integram este **CONTRATO DE RATEIO** o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2022, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2022, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 21/01/2022 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLAÚSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL
Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000
SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01

BISMARCK
K BARROS
BEZERRA: 434304
74383434
304
Assinado de
forma digital
por BISMARCK
BARROS
BEZERRA:74383
Dados:
2022.01.25
09:20:54 -03'00'



Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste **CONTRATO DE RATEIO**, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada exclusivamente para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no caput serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste **CONTRATO DE RATEIO** se inicia em 1º de janeiro de 2022 e se estende por todo o exercício financeiro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de PIQUET CARNEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste **CONTRATO DE RATEIO**, as partes elegem o foro da comarca da sede **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, 25 de janeiro de 2022.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTA O CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01

BISMARCK
K
BARROS
BEZERRA:434304
7438343
4304
Assinado de
forma digital
por BISMARCK
BARROS
BEZERRA:74383
Dados:
2022.01.25
09:21:17 -03'00'



BISMARCK BARROS
BEZERRA:74383434304

Assinado de forma digital por
BISMARCK BARROS
BEZERRA:74383434304
Dados: 2022.01.25 09:21:45 -03'00'

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal de PIQUET CARNEIRO/CE

ANTONIO MAURICIO PINHEIRO JUCÁ
Presidente do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul

Testemunhas:

NOME: ANNE KAROLYNE PEREIRA DA SILVA
RG: 2002246722-8
CPF: 060.953.673-79

NOME: MARIA FERNANDA BENEVIDES SILVA
RG: 2001005081024
CPF: 002.767.713-38



ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS creditados na Conta do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul, como parte integrante do **CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2022** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIDO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL**

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº 362/2020 de 20 de março de 2020 que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio de Desenvolvimento da Região Sertão Central Sul, **AUTORIZO** o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta corrente 71081-3, Op. 006 da Agência 0754 da CAIXA ECONOMICA FEDERAL de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Senador Pompeu/CE, 25 de Janeiro de 2022

BISMARCK BARROS

BEZERRA:74383434304

Assinado de forma digital por BISMARCK
BARROS BEZERRA:74383434304

Dados: 2022.01.25 09:22:28 -03'00'

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito do Município de PIQUET CARNEIRO/CE

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01